

CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Civil MARIA GORETTI DE FREITAS MEDEIROS, matrícula 53040-1, para responder pela função de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças da Casa Militar, para exercício das funções e tomada de decisões, respeitando a hierarquia e decisões protocolares, cumulativamente com as funções que já exerce e com os perfis que já possui no SEI, até durar o afastamento da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 15 de janeiro de 2024.

SILVIO ARAUJO DA SILVA - TC PM

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023; CONSIDERANDO o que preceita a Portaria CGE nº 105, de 12 de setembro de 2023, que estabelece o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Chefe da Divisão de Finanças, Sra. Taiane da Silva Moura Padilha, para responder automaticamente pela Divisão Administrativa, na ausência Servidora Adriana Meireles da Silva - Chefe da Divisão Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado do Acre no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o disposto no art. 13 do Decreto nº 10.991, de 07 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 3.747, de 02 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade e Compliance, com o objetivo de implantar medidas preventivas de combate a corrupção no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE, nos termos do Decreto Estadual nº 10.991, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo - Procuradora-Geral do Estado - Presidente

Leonardo Silva Cesário Rosa - Procurador-Geral Adjunto - Membro
Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior - Corregedor-Geral - Membro
Ráicri Barros de Oliveira - Diretor-Geral - Membro
Raquel Lima da Silva - Divisão de Planejamento - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

PORTARIA PGE Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado do Acre no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando o teor da Instrução Normativa CGE nº 002/2023, publicado no DOE nº 13.620, de 21 de setembro de 2023, que versa sobre a Política de Gestão de Riscos no Âmbito da Administração Direta e Indireta do poder executivo do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Gestão de Riscos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE, nos termos da Instrução Normativa CGE nº 002/2023.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Ráicri Barros de Oliveira - Diretor-Geral - Presidente

Elisângela de Souza Aly Casas - Membro

José Adriano da Silva Peixe - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 394/2023 - PGE, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa para o serviço de reforma, limpeza, manutenção corretiva e reposição de peças de cadeiras tipo poltrona universitária com prancheta fixa, com a finalidade de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, em favor da empresa COMFORT RBO LTDA, CNPJ nº 48.660.273/0001-99, vencedora do Lote Único, totalizando o valor de R\$ 5.193,00 (cinco mil, cento e noventa e três reais).

Após o registro em Ata, ficam autorizados os fornecimentos dos materiais de consumo, como a prestação dos serviços destinados a atender a demanda desta Procuradoria, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pelo setor competente, observando a utilização racional e as formas de controle de recursos financeiros disponíveis.

Os valores unitários e globais de cada item de acordo com os quantitativos estão discriminados nos encartes anexo.

Rio Branco/Acre, 15 de janeiro de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ENCARTE ÚNICO

Empresa: COMFORT RBO LTDA - AC, CNPJ nº 48.660.273/0001-99, endereço: Estrada Dias Martins nº 1359, Jardim de Alah, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-526, Telefone: (68) 3222-2686, e-mail: Comfort.rbo@gmail.com, representante: Yohana do Nascimento de Oliveira, CPF nº 017.400.152-58.

ITEM	VEÍCULO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de cadeiras tipo poltrona universitária preta de couro com prancheta fixa. Com assento/encosto injetado, porta livros em aço, prancheta em MDF. Limpeza de estrutura.	SERVIÇO	111	R\$ 23,00	R\$ 2.553,00
2	Reforma, manutenção corretiva e reposição de peças de cadeira, poltrona universitária preta de couro com prancheta fixa. Assento/encosto injetado, porta livros em aço, prancheta em MDF. Reposição de prancheta em MDF, com fornecimento de material próprio, padronizado, reposição de parafusos, lixamento, soldagem e pintura.	SERVIÇO	30	R\$ 88,00	R\$ 2.649,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.193,00